



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1923, DE 18 DE MAIO DE 2025.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 489/2025
Data: 23/06/2025 - Horário: 13:50
Administrativo

*Autoriza o Poder Executivo Municipal
abrir Crédito Adicional Especial ao
Orçamento do Município de Capanema, para
o exercício de 2025.*

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025 no valor total de até R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA	
10.003 - Departamento de Meio Ambiente	
18.541.1801.1413 - Ações em Parceria com Consórcios Municipais	
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1604 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 300.000,00
3.3.72.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1605 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
4.4.72.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1606 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do próprio orçamento municipal, conforme o previsto no § 10 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo para este a anulação parcial da seguinte dotação:

12 - Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON	
12.001 - Gabinete do Secretário	
22.661.2201.1379 - Implementação de Parque Industrial e Tecnológico	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3200 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 310.000,00

Art. 3º Fica autorizado o executivo Municipal a ampliar os créditos adicionais especiais criados por esta Lei Municipal, utilizando os mesmos critérios estabelecidos no art. 5º da Lei 1901 de 27 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar a Lei no 1.783/2021 do Plano Plurianual e a Lei no 1.897/2024 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, bem como o instrumento de programação financeira para ações e valores criados por esta Lei.



Município de Capanema - PR

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos **18 dias do mês de junho de 2025**.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal


Alecxandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

Publicado no DIOEM, 18/06/2025, Edição 1712, Página(s) 3 a 4.